

DECRETO Nº: 005/2025

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere de acordo com o decreto firmado de Nº 06/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº: 153/2022 de 23 de março de 2022, na qual, institui o acordo de cooperação que entre si celebram o município de mucambo, o sistema integrado de saneamento rural da bacia hidrográfica do acaraú e o sistema integrado de saneamento rural da bacia hidrográfica coreaú, com atuação em rede de suas associações filiadas, visando disciplinar as relações entre as partes no tocante às ações e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em localidades rurais ou de pequeno porte do município de mucambo.

CONSIDERANDO,. **Art. 1º**. Este Decreto define e estabelece normas e procedimentos para operacionalização das ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município

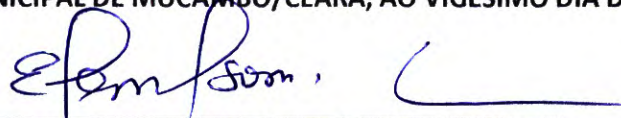
Parágrafo Primeiro: A delegação dos serviços de que trata o *caput* será formalizada mediante Acordo de Cooperação com a associação multicomunitária e suas associações filiadas, com observância ao disposto na Lei Municipal nº **153/2022**, e, especialmente, na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Parágrafo Segundo: A associação multicomunitária (**SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL**) firmará "**Termo de Atuação em Rede**" com as associações comunitárias filiadas, que passará a integrar o Acordo de Cooperação de que trata o parágrafo primeiro, para fins de consecução do seu objeto.

DECRETA:

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, AO VIGÉSIMO DIA DO MÊS DE JANEIRO.



ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL